

L E I Nº 103 - de 13 de Julho de 1.995.

Dispõe sobre ajuda financeira ao Município de Capão Bonito e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao Município de Capão Bonito, para fins de possibilitar a aquisição de peças de reposição aos transmissores de TV, cujos sinais de repetição beneficiam este Município.

Art. 2º - Para atender os objetivos do artigo anterior, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Departamento de Finanças, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
41 - Gabinete do Diretor
3.000.41 - Despesas Correntes
3.100.41 - Despesas de Custeio
3.132.41 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos
Crédito.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo 2º será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
41 - Gabinete do Diretor
3.000.41 - Despesas Correntes
3.100.41 - Despesas de Custeio
3.131.41 - Remuneração dos Serviços Pessoais
Redução.....R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 4.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 13 de julho de 1995.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, registrada na data supra.